



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fls: Nº 12
Proc: Nº 1356/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 593, DE 18 DE JUNHO DE 2025

**ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 403, DE 28 DE JUNHO
DE 2017, QUE REESTRUTURA O SISTEMA
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
BARUERI**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa o art. 9º da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

V - Promover esforços para a consecução de convênios, parcerias, contratos de repasse, além de outras formas de obtenção de recursos para o município nos termos da lei, em âmbito estadual, federal, internacional ou via associação com cidades e organizações do terceiro setor”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

21/7/2025

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Telefone: (11) 4199-8000